



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho, entre a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Governo e a Procuradoria-Geral do Município, para análise, discussão e proposição de medidas administrativas a serem implementadas para a regulamentação da Lei nº 11.052, de 29 de setembro de 2023, que autoriza a instituição do serviço público de loteria municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em parceria com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** e o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, todos no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e tendo em vista a recente promulgação da Lei nº 11.052, de 29 de setembro de 2023, que autoriza a instituição do serviço público de loteria municipal, bem como a necessidade de sua regulamentação,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Fica instituído Grupo de Trabalho para análise, discussão e proposição de medidas administrativas a serem implementadas para a regulamentação do Serviço Público de Loteria Municipal.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto por 02 (dois) representantes de cada Pasta, na qualidade de titular e suplente, conforme a seguir discriminado:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

**a) Titular:** Vinícius Henrique Pires Alves (matrícula nº 1487353);

**b) Suplente:** Lucas de Oliveira Moraes (matrícula 1315480);

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:**

**a) Titular:** Amanda Rityelly Gomes Arruda (matrícula nº 1523414);

**b) Suplente:** Antônio Christino Malta Júnior (matrícula nº 532746);

**III - Representantes da Procuradoria-Geral do Município:**

**a) Titular:** José Carlos Ribeiro Issy (matrícula nº 1477080);

**b) Suplente:** Vinícius Gomes de Resende (matrícula nº 1344692).

**Art. 3º.** A coordenação do grupo ora instituído ficará a cargo do representante titular da Secretaria Municipal de Finanças, a quem competirá coordenar, orientar e conduzir os trabalhos necessários para a realização do disposto no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º.** Fica o Grupo de Trabalho autorizado a solicitar a colaboração de técnicos, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, para dar suporte especializado aos trabalhos, caso necessário.

**Art. 5º.** A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**

Secretário Municipal de Finanças

**JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES**

Secretário Municipal de Governo

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**

Procurador-Geral do Município

Goiânia, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 06/11/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 06/11/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jovair Arantes, Secretário Municipal de Governo**, em 06/11/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2847447** e o código CRC **A70B7073**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000005232-8

SEI Nº 2847447v1